

EMPRESAS DE SEGUROS E SGPS DE SEGUROS

1. Conformidade legal de seguros obrigatórios

- Generali Seguros, S.A.
 - Seguro de responsabilidade civil das entidades instaladoras de redes e aparelhos de gás (Condições Gerais – Mod. 792.081);
 - Seguro de responsabilidade civil das entidades inspetoras das redes e ramais de distribuição e instalações de gás (Condições Gerais – Mod. 081);

- Victoria – Seguros, S.A.
 - Seguro de responsabilidade civil das entidades responsáveis pelos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacte, destinados a crianças e jovens (Condições Gerais e Condição Especial 001);
 - Seguro de responsabilidade civil das entidades com alvará para o exercício de segurança privada (Condições Gerais e Condição Especial 002);
 - Seguro de responsabilidade civil das entidades com licença para o exercício de atividade de segurança privada em regime de autoproteção (Condições Gerais e Condição Especial 002);
 - Seguro de responsabilidade civil das entidades consultoras de segurança privada (Condições Gerais e Condição Especial 002);
 - Seguro de responsabilidade civil das entidades formadoras do pessoal de segurança privada (Condições Gerais e Condição Especial 002);
 - Seguro de responsabilidade civil das entidades que utilizem canídeos como meio complementar de segurança (Condições Gerais e Condição Especial 002);
 - Seguro de responsabilidade civil das empresas transitárias (Condições Gerais e Condição Especial 003);
 - Seguro de responsabilidade civil dos titulares da licença de exploração das instalações de armazenamento de produtos de petróleo (constantes dos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro) (Condições Gerais e Condição Especial 004);
 - Seguro de responsabilidade civil do titular de práticas sujeitas a licenciamento ou registo referentes às fontes radioativas seladas (Condições Gerais e Condição Especial 005);

- Una Seguros, S.A.
 - Seguro de responsabilidade civil das entidades instaladoras de redes e aparelhos de gás (Condições Gerais);

2. Registo de órgãos sociais, responsáveis por funções-chave, diretores de topo e pessoas que dirigem efetivamente as empresas

- Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.
 - responsável pelo cumprimento das políticas e procedimentos;
 - Ana Cristina Soares Valente Dourado, em representação da KPMG & Associados, SROC, S.A. – revisor oficial de contas – exercícios de 2024 e 2025;
- Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A.
 - responsável pelo cumprimento das políticas e procedimentos;
 - Hugo Jorge Gonçalves Cláudio, em representação da KPMG & Associados, SROC, S.A. – revisor oficial de contas – exercícios de 2024 e 2025;
- Multicare – Seguros de Saúde, S.A.
 - responsável pelo cumprimento das políticas e procedimentos;
 - Hugo Jorge Gonçalves Cláudio, em representação da KPMG & Associados, SROC, S.A. – revisor oficial de contas – exercícios de 2024 e 2025;
- Via Directa – Companhia de Seguros, S.A.
 - responsável pelo cumprimento das políticas e procedimentos;
 - Hugo Jorge Gonçalves Cláudio, em representação da KPMG & Associados, SROC, S.A. – revisor oficial de contas – mandato 2024/2026;
- Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.
 - responsável pelo cumprimento das políticas e procedimentos;
 - Hugo Jorge Gonçalves Cláudio, em representação da KPMG & Associados, SROC, S.A. – revisor oficial de contas – mandato 2024/2026;
- Longrun Portugal – SGPS, S.A.
 - Hugo Jorge Gonçalves Cláudio, em representação da KPMG & Associados, SROC, S.A. – revisor oficial de contas – exercícios de 2024 e 2025;
- Cosec – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

- diretor de topo (Financeiro e Atuariado);
 - diretora de topo (Gestão de Risco);
 - diretor de topo (Gestão Operacional de Apólices);
 - diretor de topo (Compras e Logística);
 - diretor de topo (Sinistros e Contencioso);
- Planicare – Companhia de Seguros, S.A.
 - responsável pela função-chave de gestão de riscos;

FUNDOS DE PENSÕES

Autorizações de constituição, alteração, extinção, de contratos constitutivos, regulamentos de gestão e adesões coletivas

- Alteração do contrato constitutivo e extinção da quota-parte do Fundo de Pensões Lusitania Vida;
- Extinção por transferência das quotas-partes do Fundo de Pensões Ageas e da Adesão Coletiva n.º 80 ao Fundo de Pensões Aberto Horizonte Valorização, e ainda,
 - alteração do contrato constitutivo do Fundo de Pensões Ageas;
 - alteração dos contratos das adesões coletivas n.º 72 e 80 ao Fundo de Pensões Aberto Horizonte Valorização, cujos associados são:
 - Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.;
 - Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.;
 - Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.;
 - Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.;
 - constituição da adesão coletiva ao Fundo de Pensões Aberto Horizonte Valorização, cujos associados serão:
 - Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.;
 - Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.;
 - Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.;
 - Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A.;
 - Ageas Portugal – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
 - Ageas Portugal Services, ACE;
 - alteração do contrato único das adesões coletivas n.º 92, n.º 125 e n.º 90, respetivamente, aos Fundos de Pensões Abertos Horizonte Segurança, Horizonte Valorização e Horizonte Ações, cujos associados são:

- Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.;
- Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.;
- Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.;
- Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A.;
- Ageas Portugal – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
- Ageas Portugal Services, ACE;

MEDIADORES DE SEGUROS

1. Inscrição no registo

INSCRIÇÃO DE AGENTES DE SEGUROS			
N.º de mediador	Nome do mediador	Ramos	Data de inscrição
423583498	UNÂNIME E CONSENSUAL - DISTRIBUIÇÃO DE SEGUROS, LDA.	Vida e Não Vida	28/12/2023

2. Cancelamento do registo

- Cancelamento da inscrição no registo de mediadores de seguros. Para visualizar, clique [aqui](#)